



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 164/2024

Processo:	SEI-480002/001541/2024	Data	27/06/2024
Concessionária	IGUÁ	Bloco	2
Local Fiscalizado	Av .Henfil junto a Praça de Barra Bonita, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro / RJ. (EEE Henfil)		
Tipo da Ocorrência	Vistoria Periódica		
Objeto da Fiscalização	Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Thauan Alves - Assuntos Regulatórios Gustavo Coelho - Supervisor Operacional		

INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 02. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 11/06/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada Sernambi, localizada na Cidade do Rio de Janeiro.

A elaboração desse relatório foi norteadas pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 2*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO

As estações elevatórias possuem como função transportar o esgoto até uma estação de tratamento, até uma outra elevatória ou até um PV que tenha cota necessária para transportar o esgoto por gravidade. Essas estações podem possuir os seguintes componentes: poço de sucção, gradeamento, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, exaustão e ventilação.

A estação elevatória de esgoto vistoriada faz parte do Sistema de Esgotamento Sanitário Barra da Tijuca, que conta com 35 elevatórias, especificamente no subsistema Marapendi (17 elevatórias). A EEE Henfil recebe efluentes da rede coletora bairro do Recreio e os destina para a EEE Barra Bonita que fica a cerca de 300 m de distância. A estação foi reformada há menos de um ano e uma nova bomba foi instalada há cerca de três semanas.

Na tabela 1 estão condensadas as características e informações técnicas da EEE Henfil.

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória e da área de instalação.	
Característica	Informação
Tipo	Submersível
Ano de Início	Sem informação
Localização geográfica	22°55'59.96"S, 43°21'31.58"O
Área de Contribuição	Bairro do Recreio (Av. Henfil e adjacentes)
Destina	EEE Barra Bonita
Vazão de projeto	Sem informação
Vazão média de operação	Sem informação
Volume do poço de sucção	Sem informação
Tempo de funcionamento por dia	24h
Capacidade de bombas, N° de bombas em operação e N° de bombas reserva	2, 2 e 1
Potência de cada bomba	20 CV
Partida	sensor ultrasônico e inversor de frequência
Grupo Gerador	Não possui
Diâmetro, material e extensão da tubulação de recalque (barrilete; linha)	DN 150, metálica; DN 200, metálica e 350 m de comprimento (Linha).
Tipo de bomba	Submersível (tritadora)
Automatização e/ou Telemetria	Automatizada e com telemetria
Unidade de gradeamento	Manual, grade em aço-inox com 7 mm de espaçamento
Descrição geral da área	Logradouro Público
Condições do entorno	Urbanizada
Proteção perimetral	Possui grades

A seguir são apresentadas fotografias dos diferentes componentes da estação e apontadas as eventuais não conformidades.



Foto 1 - Vista externa da estação, que estava devidamente identificada. À esquerda barrilete de recalque e à direita o poço de sucção.



Foto 2 - Vista do tampão triplo metálico do gradeamento, que está em área externa à estação. Sem não conformidades.



Foto 3 - Vista do interior do poço de gradeamento. Sem não conformidades.



Foto 4 - Vista das tampas bipartidas do poço de sucção, que são articuladas e de plástico reforçado em fibra de vidro (PRFV). Sem não conformidades



Foto 5 - Vista interna do poço de sucção, que estava com as bombas submersas no efluente. Sem não conformidades.



Foto 6 - Barrilete de recalque (DN 150) dotado de válvulas de bloqueio e retenção. Sem não conformidades..



Foto 7 - Vista do interior do abrigo do medidor de energia. Verifica-se acúmulo de resíduos e ausência de tampa da caixa de disjuntores.



Foto 8 - Abrigo dos painéis elétricos. Sem não conformidades.



Foto 9 - Detalhe das botoeiras do painel elétrico da Bomba 02. Sem não conformidades.

NÃO CONFORMIDADES

Foram constatadas as seguintes não conformidades:

1. Acúmulo de resíduos no abrigo do medidor de energia; e
2. Ausência de tampa da caixa de disjuntores do medidor de energia.

RECOMENDAÇÕES

A concessionária deverá sanar as não conformidades constatadas, enviar os registros de manutenções realizadas na estação elevatória (últimos 12 meses), e enviar as informações faltantes na Tabela 1.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações e recomendações apuradas na fiscalização da EEE Henfil.

A estação funcionava adequadamente e apresentava bom estado de conservação da infraestrutura civil, elétrica e hidromecânica.

Sugere-se que a prestadora de serviços seja notificada dessas informações.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 10/07/2024

Elaborado por:

Guilherme Velasco de Oliveira
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144912-9

Lia Carolina Melo da Silva
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5110209-9

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?	X		
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		Menos o poço do gradeamento
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?	-	-	Externos
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?	X		
A EEEB permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	-
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/ quadro de força?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	-	-	Submersas
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?	X		
Existe inversor de frequência?	X		
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe?	X		
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?	X		
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?	X		
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?	X		
Existe gradeamento para remoção de sólidos?	X		
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	X		
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido no mecanismos de remoção?			Aterro Sanitário
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	X		



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 31/07/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 01/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 05/08/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 06/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79995139** e o código CRC **7606FF9C**.